



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 145.323/11

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.  
2014/270.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CÂMARA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo em epígrafe e em conformidade com o Ato da Mesa n. 61, de 2005, alterado pelo Ato de Mesa n. 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário n.69, de 2007, outorga, mediante celebração deste Termo de Autorização de Uso, ao MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, doravante denominado MT, por meio da sua ASSESSORIA PARLAMENTAR, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília-DF, CEP 70.044-900, neste ato representado por seu Chefe da Assessoria Parlamentar, o senhor GEORGENOR CAVALCANTE PINTO, o espaço físico e bens móveis abaixo identificados, mediante as cláusulas e condições como segue:

**ITEM 1 – OBJETO**

O presente Termo de Autorização de Uso tem por objetivo autorizar a utilização, a título não oneroso, de espaço físico nas dependências da CÂMARA, para o funcionamento da Assessoria Parlamentar do MT.

**ITEM 2 – DA ÁREA**

O espaço físico utilizado pelo MT ocupará uma área total de aproximadamente 2,45m<sup>2</sup> (dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), localizada no Edifício Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, na sala 187-B, da CÂMARA.

**ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO**

A presente autorização de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse do MT, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que o MT desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### **ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA**

É vedado ao MT autorizar terceiros a utilizar bens da CÂMARA, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão de Uso, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 01 de dezembro de 2014.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pelo MT:

Georgeonor Cavalcante Pinto  
Chefe da Assessoria Parlamentar  
CPF n.

Georgeonor Cavalcante Pinto  
Chefe da Assessoria Parlamentar  
Ministério dos Transportes - GM

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/WS